

|                          |      |        |                  |                                                    |                  |
|--------------------------|------|--------|------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| Bloco da Proteção Básica | PAIF | 6759-8 | R\$ 1.446.422,61 | Embarcação Marítima                                | R\$ 250.000,00   |
|                          |      |        |                  | Equipamentos de Informática                        | R\$ 240.000,00   |
|                          | SCFV |        |                  | Repasse de recursos para execução indireta do SCFV | R\$ 956.422,61   |
| TOTAL                    |      |        |                  |                                                    | R\$ 1.446.422,61 |

Que os recursos possam ser utilizados para pagamento de Pessoa Jurídica (locação de imóveis/ locação de equipamentos/locação de veículos/aquisição de equipamentos e outros).

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

| Grupo/ Piso            | Componente | Programa           | Conta  | Valor para Reprogramar | Proposta de Reprogramação | Valor         |
|------------------------|------------|--------------------|--------|------------------------|---------------------------|---------------|
| Programa Criança Feliz |            | Benefício Eventual | 6980-9 | R\$ 24.856,10          | Valor a ser devolvido     | R\$ 24.856,10 |
| TOTAL                  |            |                    |        |                        |                           | R\$ 24.856,10 |

Devolução do recurso aprovado pelo CMASS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES  
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação 2022 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Serviços                                                    |                                                                                           | Referência pactuada governo do Estado | Previsão de atendimento 2022 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias | Famílias Referenciadas                                                                    | 140.000                               | 140.000                      |
| SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias | 4.095                                 | 4.095                        |
|                                                             | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares         | 4.095                                 | 4.095                        |

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

| ServiçoS                                                                                                      | Referência pactuada governo do Estado | Previsão de atendimento 2022 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos                                | 480                                   | 560                          |
| CENTRO POP Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua                                              | 600                                   | 800                          |
| SAE- Serviço Especializado em Abordagem Social                                                                | 00                                    | 3.248                        |
| CENTRO DIA – Serviço Especializado para Atendimento de Jovens e Adultos com Deficiência Criança de 0 a 6 anos | 200                                   | 500                          |
| Serviço de PSE para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias                                           | 1.788                                 | 1.788                        |

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

| Serviços                                 |                                   | Referência pactuada governo do Estado | Previsão de atendimento 2022 |
|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| SA - Serviço de Acolhimento              | Criança e Adolescente             | 520                                   | 520                          |
|                                          | Idosos                            | 350                                   | 350                          |
|                                          | Jovens                            | 00                                    | 00                           |
|                                          | Mulheres em situação de violência | 00                                    | 00                           |
| RI Residência Inclusiva                  | Jovens e adultos com Deficiência  | 40                                    | 40                           |
| SAAF –Serviço de Acolhimento a Adultos e | Famílias Adultos e Famílias       | 200                                   | 1086                         |

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| Serviços             | Referência pactuada governo do Estado | Previsão de atendimento 2022 |
|----------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Benefícios Eventuais | 00                                    | 10.500                       |

RESUMO EXECUTIVO PARA 2022

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Previsão do valor a ser alocado na Fonte Municipal 00 | R\$107.283.000,00 |
| Previsão do valor a ser alocado na Fonte Estadual 28  | R\$ 6.381.612,00  |
| Previsão do valor a ser alocado na Fonte Federal 29   | R\$28.004.741,84  |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES  
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação do demonstrativo de Execução Físico-financeira 2020 referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020, mantendo as recomendações da publicação original a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES  
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar calendário CMASS para o ano de 2022:

| ATIVIDADES                                                      | FEV   | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA     | 09    | 09  | 13  | 11  | 08  | 13  | 10  | 14  | 19  | 09  | 14  |
| CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 18    | 18  | 22  | 20  | 10  | 22  | 19  | 23  | 21  | 18  | 09  |
| CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 18    | 18  | 22  | 20  | 10  | 22  | 19  | 23  | 21  | 18  | 09  |
| CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 21    | 21  | 25  | 23  | 13  | 25  | 22  | 26  | 24  | 21  | 12  |
| ASSEMBLEIA ORDINÁRIA                                            | 04/03 | 25  | 29  | 27  | 17  | 29  | 26  | 30  | 28  | 25  | 16  |
| COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE                                | 22    | 29  | 26  | 31  | 00  | 19  | 23  | 27  | 25  | 22  | 13  |
| ASSEMBLEIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA | 18    | 18  | 20  | 20  | 14  | 15  | 26  | 16  | 21  | 18  | 16  |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2022.

ERICA BOWES  
Presidente